



PAU DOS FERROS
Mais Trabalho, Mais Compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

LEI Nº 1490/2015

**Altera o Art. 1º da Lei nº 1459/14,
de 19 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN faz saber que a Câmara Municipal de PAU DOS FERROS/RN aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados e integrados ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, os seguintes cargos, com suas respectivas remunerações:

CARGO DE PESSOAL PERMANENTE		
Vagas	Cargo	Remuneração
01	Assessor Jurídico	R\$ 3.500,00
01	Contador	R\$ 3.500,00
02	Técnico Legislativo	R\$ 1.400,00
01	Recepcionista	R\$ 788,00
01	Telefonista	R\$ 788,00
01	Digitador	R\$ 788,00
01	Mensageiro/Contínuo	R\$ 788,00
01	Sonoplasta	R\$ 788,00
02	Motorista	R\$ 788,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 788,00
04	Vigilante	R\$ 788,00



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

CARGOS EM COMISSÃO		
Vagas	Cargo	Remuneração
01	Secretário Geral	R\$ 3.500,00
01	Controlador Interno	R\$ 3.500,00
01	Secretário de Finanças	R\$ 3.500,00
11	Assessor de Gabinete de Vereador	R\$ 1.600,00
01	Assessor de Comunicação	R\$ 1.400,00
01	Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 1.600,00
03	Assessor da Mesa Diretora	R\$ 788,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2015.


Luiz Fabricio do Rêgo Torquato
Prefeito